



NOS

ACV

MLA

**CONTRATO Nº 008/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITO NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA CRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, situado na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edf. Liz Corporate, 13º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-560, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-SP, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrito no 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, bairro Campos Eliseos, São Paulo – SP, e-mail [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br), telefone (11) 2393-6762, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora do CPF 205.408.568-51, RG RG:28.543.390-8 SSP/SP e Sra. Andreza Cristina De Oliveira Valdes, brasileira, casada, securitária, portadora do CPF 226.772.278.00, RG 29.916.899-2- SSP SP, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o processo de **Dispensa de licitação nº 010/2024**, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo de nº 003/2024**, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Termo de referência, que integra o presente instrumento contratual, como se literalmente estivesse transcrito, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei nº 14.133/2021.

- 1) **Dispensa de Licitação nº 010/2024**
- 2) **Processo Administrativo nº 003/2024.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro patrimonial de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos, Termo de Referência, **sendo ratificado a partir da emissão das apólices do seguro**, para atender às necessidades do Conselho regional de Odontologia da Bahia.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**



As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

**Código de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral.**

NOS

ACV

MLA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R\$ 10.531,22 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).**

§1º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§3º - Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, de acordo com alínea c do artigo 124 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS APÓLICES DO SEGURO PATRIMONIAL**

A(s) Apólice(s) do Seguro Patrimonial serão emitidas pela CONTRATADA, após a assinatura do contrato, conforme Cláusula Sétima, e enviadas para o CONTRATANTE pelo e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

§ 1º A emissão da(s) Apólice(s) do Seguro Patrimonial, ora contratado, seguirá o mesmo procedimento constante no caput desta Cláusula, nos anos subsequentes, enquanto durar a Contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

NOS

ACV

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data 15.04.2024.

MLA

Parágrafo Único: Caberá a renovação por igual período conforme o que preceitua a lei 14.133/2021, estando sujeita ao que dispõe a Cláusula Décima Quarta pertencente ao contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com o artigo 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21:

§ 1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de



2021.

NOS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 013/2024, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/2021, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

ACV

MLA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste, com base no artigo 124 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no portal Transparência do CRO-BA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE**

O(s) preço(s) unitário(s) do(s) serviço(s) objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa na Dispensa de Licitação 010/2024, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, ou mediante acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro: Caberá o reajuste de acordo com as informações supracitadas, sobre outros imóveis que porventura o Conselho Regional de Odontologia da Bahia vier a requisitar ao longo do prazo estabelecido em contrato.**

**Parágrafo Segundo: Caso o CONTRATANTE se desfaça de algum imóvel no decorrer do contrato, deverá ser comunicado a Seguradora, para que se proceda com a supressão do seguro na localidade, através de um Apostilamento.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.



Salvador - BA, \_\_\_\_ de abril de 2024.

NOS

ACV

MLA

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 30/04/2024 13:47:46 -03:00



**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

**Marcel Lautenschlager Arriaga**

**Presidente // CRO: 5172 // CPF: 003.028.768-55 // RG: 8633122 – SSP-SP**

Assinado eletronicamente por:  
Neide Oliveira Souza  
CPF: \*\*\*.408.568-\*\*  
Data: 23/04/2024 16:35:27 -03:00



**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

**Neide Oliveira Souza // Cargo: Securitária // CPF:205.408.568-51 // RG:28.543.390-8 SSP/SP**

Assinado eletronicamente por:  
Andreza Cristina De Oliveira Valdes  
CPF: \*\*\*.772.278-\*\*  
Data: 23/04/2024 16:37:42 -03:00



**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

**Andreza Cristina De Oliveira Valdes // Cargo: Securitária // CPF: 226.772.278.00 // RG: 29.916.899-2-SSP SP**



NOS

ACV

MLA

**ANEXO ÚNICO AO CONTRATO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “**SEGURO PATRIMONIAL DE IMÓVEIS**” para atender as necessidades dos imóveis de propriedade e/ou utilização do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 O objetivo desta contratação é segurar os imóveis de propriedade do CRO-BA, contra possíveis sinistros e delitos em geral, resguardando todo patrimônio, auxiliando a vigilância no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

2.2 Assim, contratar uma empresa especializada em prestação de serviços de seguro patrimonial, para imóvel comercial, é decorrente da necessidade que o CRO-BA tem de se prevenir/segurar contra eventuais sinistros que possam ocorrer com os imóveis, e, por consequência, ocasionar diversos prejuízos patrimoniais e institucionais.

2.3 Com o objetivo de assegurar os imóveis do CRO-BA, levando em consideração características como garantia, praticidade, prevenção, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de uma empresa especializada em realizar serviços de seguro de imóveis comerciais, possibilitando a aplicação dos recursos sem perder valor por conta de possíveis danos, evitando-se, desse modo, maiores riscos aos imóveis.

**3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

3.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial total dos imóveis abaixo descritos:

ITEM	IMÓVEIS	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO
01	<b>13º andar, salas 1301/1302, Edif. Liz Corporate</b>	Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edif. Liz Corporate, <b>13º andar</b> – Caminho das Árvores, <b>Salvador - BA</b> <b>CEP 41.820-560.</b>	424 m <sup>2</sup> aproximadamente
02	<b>Sala nº 901, 9º andar, Edif. Liz Corporate</b>	Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edif. Liz Corporate, <b>Sala 901, 9º andar</b> – Caminho das Árvores, <b>Salvador</b> <b>CEP 41.820-560.</b>	212 m <sup>2</sup> aproximadamente





NOS

ACV

03	<b>01 (Uma) Casa</b>	R. Basilio Da Gama, N° 3, Canela, <b>Salvador-BA, CEP 40110-040.</b>	328 m <sup>2</sup> construídos, com aproximadamente 442 m <sup>2</sup> de área total
04	<b>Sala n° 601, 6° andar, Centro Médico João das Botas</b>	R. Joao Das Botas, N° 14, Canela Subdistrito Da Vitória, Zona Urbana <b>Sala 601, 6° andar, Salvador-BA, CEP 40110-160.</b>	59,40 m <sup>2</sup> aproximadamente
05	<b>Sala n° 202, 2° andar, Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul</b>	Avenida Juracy Magalhães, n° 3440-A Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul, <b>Sala n° 202, 2° andar, Bairro Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP 45055-902.</b>	43,25 m <sup>2</sup> aproximadamente
06	<b>Sala n° 1005, 10° andar, Itabuna Trade Center</b>	Av. Princesa Isabel, n° 395, Edf. Itabuna Trade Center, <b>Sala n° 1005, 10° andar, Bairro São Caetano, Itabuna-Ba, CEP 45.607-288.</b>	36m <sup>2</sup> aproximadamente

### 3.1 COBERTURA DOS IMÓVEIS

3.1.1 As apólices contratadas devem ser indicadas expressamente nas propostas de seguro, em valor mínimo para os referidos imóveis, conforme ANEXO I.

### 3.2 COBERTURA DO SEGURO

3.2.1 As coberturas contratadas devem ser indicadas expressamente nas apólices de seguro o valor máximo conforme ANEXO I.

### 3.3 INFORMAÇÃO ADICIONAL:

a) Os imóveis a serem assegurados, possuem muros em toda a sua área externa, sistema de combate a incêndio composto de extintores de incêndio, sistema de câmera de vídeo, saídas de emergência e alvará de funcionamento;

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 A vigência da apólice de seguro para os imóveis comerciais, dever ser de 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas da data da assinatura do contrato firmado e término às 24:00 horas, após 12 meses da data da assinatura do contrato.



4.2 A apólice deverá ser entregue via e-mail para [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

NOS

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ACV

5.1 **Qualificação Técnica:** Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

MLA

5.1.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE).** Atestado, certidão ou declaração expedidas por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

5.1.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 5.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

## 5.2 CAPACIDADE TÉCNICA (DOS PROFISSIONAIS):

5.2.1 Não será exigido para esta contratação.

## 6 . CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá em **Parcela Única**, mediante a apresentação de nota fiscal/boleto bancário, a apólicado seguro e a regularidade fiscal conforme prevê o item 7 deste termo de referência.

## 7 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CROBA, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada junto com o boleto bancário para os pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo CROBA no total, mediante envio do boleto bancário da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CROBA em data posterior à





NOS

ACV

MLA

indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória:

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.6. O CRO-BA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

8.7. O CRO-BA somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

8.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

## 10. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

10.1 Não será exigida para esta contratação.

## 11. PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO OU DE ENTREGA DE PRODUTOS:

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar a apólice do seguro de forma individualizada num prazo de até **05 (cinco) dias** após a assinatura do contrato.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, podendo ser renovado pelo limite estipulado pela lei 14.133/2021.



NOS

### 13. GARANTIA CONTRATUAL

**13.1** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

ACV

### 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

MLA

#### 14.1 Obriga-se o **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- c) Solicitar a **CONTRATADA** visita técnica caso julgue necessário;

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 15.1 DO CONTRATANTE:

15.1.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus anexos ou em lei, constituem obrigações do CROBA:

15.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

15.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

15.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CROBA.

15.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo.

15.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

15.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

15.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

15.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato/instrumento hábil.

15.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte o Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações.

15.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

15.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e



aceita, ou que apresente defeito.

15.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada.

15.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 15.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

15.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:

15.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

15.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CROBA para a adequada execução do Contrato;

15.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CROBA;

15.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CROBA;

15.2.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.2.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.9. Não haverá subcontratação;

15.2.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CROBA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

15.2.11. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CROBA;

15.2.12. Indicar seu representante junto ao CROBA, que durante o período de vigência da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto do Contrato/instrumento hábil;

NOS

ACV

MLA



15.2.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CROBA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

NOS

15.2.14. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

ACV

15.2.15 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;

MLA

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4 Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Não mantiver a proposta.

**16.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



16.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

NOS

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

ACV

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

MLA

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

## 17. FORO E CASOS OMISSOS

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

## 19. DOS ANEXOS:

### 19.1 ANEXO 1

## ANEXO I



## ORÇAMENTO

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001  
 Site: <http://www.portoseguros.com.br>  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-89

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

### DADOS DO PROPONENTE

NOME CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 15.246.655/0001-11	TELEFONE (71)3616-2196
---	----------------------------	--------------------------------	---------------------------

### DADOS DO CORRETOR

SUSEP LIRCAJ	NOME DA CORRETORA AXO BRASIL NEGOCIOS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (77) 98805-1142
E-MAIL ADM@AXOCORRETORA.COM	CÓD. DE OPERAÇÃO 20	

### CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

VALOR DE NOVO NÃO

VALOR DE NOVO SIM Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro SEM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos em caso de sinistro. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

### OBJETO DO SEGURO 1 de 6

LOCAL DE RISCO RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS	NÚMERO 111	BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES
CEP 41820-560	COMPLEMENTO 13 ANDAR	CIDADE SALVADOR
		ESTADO BA

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMATICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

### COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 63,40	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 128,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 75.000,00	R\$ 22,24	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 167,32	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 20.000,00	R\$ 151,70	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 25.000,00	R\$ 22,24	Não há.
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 25.000,00	R\$ 156,61	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

### L.M.I DISCRIMINADA

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

### CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO OURO - LIVRE ESCOLHA - EMP

VIGIA	LIMPEZA	COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	CENTRAL TELEFONICA E INTERFONE	REPAROS EM FOGÃO INDUSTRIAL
REPAROS EM BEBEDOURO	ELETRICISTA	REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA
DESENTUPIMENTO	REPAROS DE TELEFONIA	REPAROS DE FOGÃO, COOK TOP E FORNO, A GÁS
LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA ATÉ 20000 LITROS	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	CHAVEIRO COMUM
REPAROS EM ACABAMENTOS FEITO EM GESSO	REPAROS EM GELADEIRA e FRIGOBAR	PORTEIRO SUBSTITUTO
TROCA DE SEGREDO DAS FECHADURAS	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ENCANADOR	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEIRAS	REPAROS DE CONGELADOR FREEZER
REPAROS DE FORNO MICROONDAS	INSTALACAO DE FECHADURA TRAVA TETRA	

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

### CLÁUSULAS PARTICULARES

Esse documento foi assinado por Neide Oliveira Souza, Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://portal.westlink.com.br/guia/111-Caminho-das-Arvores-Fed-Liz-Corporate-13o-andar-Salvador-BA>  
 Cep: 41820-560. Tel.: (071) 3114-2525 – [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



TIPO DE SEGURO: NOVO		Orçamento Canal:	
CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO		Orçamento Interno 127489055	
Data de Cálculo: 08/03/2024		VIGÊNCIA DO SEGURO: 08/03/2024	
Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado q (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação em caso de sinistro, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de		A indenização do sinistro do painel sanduíche não será alterada pela presente cláusula. ATE AS 24H DO DIA	
CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO			
Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA		CPF/CNPJ 15246655000111	TELEFONE
Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.			
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		TELEFONE	
1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br			
VALOR DE NOVO			
Depreciação (Valor de Novo): Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.			
<b>QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO</b>			
Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.			
QUESTÕES		RESPOSTAS	
LMI DISCRIMINADA		PRÉDIO E CONTEÚDO	
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?		NÃO	
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?		NÃO	
HOVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?		NÃO	
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO		500000.00	
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?		NÃO	
<b>DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO</b>			
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 711,51	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 1.080,10	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 1.791,61	VALOR DE DESCONTO R\$ 0,00
<b>OBJETO DO SEGURO 2 de 6</b>			
LOCAL DE RISCO RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS		NÚMERO 901	BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES
CEP 41820-560	COMPLEMENTO 9 ANDAR	CIDADE SALVADOR	ESTADO BA
ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITÓRIOS DE MAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLIC.) Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.			
<b>COBERTURAS</b>			
DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 63,40	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 128,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 75.000,00	R\$ 22,24	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 167,32	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 20.000,00	R\$ 151,70	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 25.000,00	R\$ 22,24	Não há.
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 25.000,00	R\$ 156,61	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.
<b>L.M.I DISCRIMINADA</b>			
PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO		VALOR DO CONTEÚDO
<b>CLÁUSULAS DE SERVIÇOS</b>			



PLANO OURO - LIVRE ESCOLHA - EMP

VIGIA	LIMPEZA	COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	CENTRAL TELEFONICA E INTERFONE	REPAROS EM FOGÃO INDUSTRIAL
REPAROS EM BEBEDOURO	ELETRICISTA	REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA
DESENTUPIMENTO	REPAROS DE TELEFONIA	REPAROS DE FOGÃO, COOK TOP E FORNO, A GÁS
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 20000 LITROS	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	CHAVEIRO COMUM
REPAROS EM ACABAMENTOS FEITO EM GESSO	REPAROS EM GELADEIRA e FRIGOBAR	PORTEIRO SUBSTITUTO
TROCA DE SEGREDO DAS FECHADURAS	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ENCANADOR	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS	REPAROS DE CONGELADOR FREEZER
REPAROS DE FORNO MICROONDAS	INSTALACAO DE FECHADURA TRAVA TETRA	

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

**CLÁUSULAS PARTICULARES**

**CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO**

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO**

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

**DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO**

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço: www.portoseguro.com.br

**VALOR DE NOVO**

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO**

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
LMI DISCRIMINADA	PRÉMIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	500000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO**

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 711,51	R\$ 1.080,10	R\$ 1.791,61	R\$ 0,00

**OBJETO DO SEGURO 3 de 6**

LOCAL DE RISCO RUA BASILIO DA GAMA	NÚMERO 3	BAIRRO CANELA
CEP 40110-040	COMPLEMENTO	CIDADE SALVADOR
ESTADO BA		

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITÓRIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

**COBERTURAS**

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 63,75	POS não contratada.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO - Este documento foi assinado por Neide Oliveira Souza, Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wins.com.br/compras/verificacao> ou <https://portal.wins.com.br/compras/verificacao> e informe o número do documento e o valor do prêmio de R\$ 1.500,00.

Rua Saldanha Lima Gomes, nº 1111, Capivão dos Anjos, Ed. Liz Corporate - 13º andar, Salvador - BA  
Cep: 41820-560. Tel.: (071) 3114-2525 - [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) - [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)





PERDA DE ALUGUEL	R\$ 75.000,00	R\$ 22,24	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 142,22	10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 20.000,00	R\$ 151,70	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 25.000,00	R\$ 22,24	Não há.
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 25.000,00	R\$ 138,19	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

**L.M.I DISCRIMINADA**

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

**CLÁUSULAS DE SERVIÇOS**

**PLANO OURO - LIVRE ESCOLHA - EMP**

VIGIA	LIMPEZA	COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	CENTRAL TELEFONICA E INTERFONE	REPAROS EM FOGÃO INDUSTRIAL
REPAROS EM BEBEDOURO	ELETRICISTA	REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA
DESENTUPIMENTO	REPAROS DE TELEFONIA	REPAROS DE FOGÃO, COOK TOP E FORNO, A GÁS
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 20000 LITROS	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	CHAVEIRO COMUM
REPAROS EM ACABAMENTOS FEITO EM GESSO	REPAROS EM GELADEIRA e FRIGOBAR	PORTEIRO SUBSTITUTO
TROCA DE SEGREDO DAS FECHADURAS	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ENCANADOR	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEIRAS	REPAROS DE CONGELADOR FREEZER
REPAROS DE FORNO MICROONDAS	INSTALACAO DE FECHADURA TRAVA TETRA	

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

**CLÁUSULAS PARTICULARES**

**CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO**

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO**

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

**DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO**

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**VALOR DE NOVO**

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerias deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO**

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELhado OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	500000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO**

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 706,26	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 1.080,10	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 1.786,36	VALOR DE DESCONTO R\$ 0,00
---	---	--------------------------------------	-------------------------------

**OBJETO DO SEGURO 4 de 6**

LOCAL DE RISCO RUA JOAO DAS BOTAS	NÚMERO 14	BAIRRO CANELA
CEP 40110-150	COMPLEMENTO Rua Salvador Luiz Gonzaga das Vigas nº 111	CIDADE Carnaubeira dos Águas Fria
Este documento foi assinado por Neide Oliveira Souza, Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Andreza		ESTADO BA

Cristina De Oliveira Valdes, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wascom.com.br/portal/assinaturas> ou <https://portal.wascom.com.br/portal/assinaturas>

Rua Salvador Luiz Gonzaga das Vigas nº 111 - Carnaubeira dos Águas Fria - Ed. Liz Corporate - 13º andar, Salvador - BA  
Cep: 41820-560. Tel.: (071) 3114-2525 - [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) - [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITÓRIOS DEMAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

**COBERTURAS**

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 63,40	POS não contratada. <span style="float: right;">NOS</span>
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 128,00	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 75.000,00	R\$ 22,24	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 167,32	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00. <span style="float: right;">ACV</span>
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 20.000,00	R\$ 151,70	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 25.000,00	R\$ 22,24	Não há.
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 25.000,00	R\$ 156,61	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00. <span style="float: right;">MLA</span>

**L.M.I DISCRIMINADA**

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

**CLÁUSULAS DE SERVIÇOS**

PLANO OURO - LIVRE ESCOLHA - EMP

VIGIA	LIMPEZA	COBERTURA PROVISÓRIA PORTAS JANELAS DIVISAS E
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	CENTRAL TELEFONICA E INTERFONE	REPAROS EM FOGÃO INDUSTRIAL
REPAROS EM BEBEDOURO	ELETRICISTA	REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA
DESENTUPIMENTO	REPAROS DE TELEFONIA	REPAROS DE FOGÃO, COOK TOP E FORNO, A GÁS
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 20000 LITROS	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	CHAVEIRO COMUM
REPAROS EM ACABAMENTOS FEITO EM GESSO	REPAROS EM GELADEIRA e FRIGOBAR	PORTEIRO SUBSTITUTO
TROCA DE SEGREDO DAS FECHADURAS	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ENCANADOR	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS	REPAROS DE CONGELADOR FREEZER
REPAROS DE FORNO MICROONDAS	INSTALACAO DE FECHADURA TRAVA TETRA	

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

**CLÁUSULAS PARTICULARES**

**CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO**

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO**

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

**DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO**

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**VALOR DE NOVO**

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO**

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	500000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO**

Esse documento foi assinado por Neide Oliveira Souza, Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.westinsur.com.br/guia/01701-Carimbo-des-Avossa-Fed> ou <https://portal.westinsur.com.br/guia/01701-Carimbo-des-Avossa-Fed> Liz Corporate - 13º andar, Salvador - BA Cep: 41820-560. Tel.: (071) 3114-2525 - [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) - [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)





**CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO**

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO**

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

**DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO**

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**VALOR DE NOVO**

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro COM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme Condições Gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO**

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	500000.00
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO**

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 711,51	R\$ 1.080,10	R\$ 1.791,61	R\$ 0,00

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 4.050,62	R\$ 0,00	R\$ 10.531,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.531,22

**FORMAS DE PAGAMENTO**

DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 10.531,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 10.531,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 5.372,21	R\$ 5.372,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.581,47	R\$ 3.581,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.686,11	R\$ 2.686,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.148,89	R\$ 2.148,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.790,71	R\$ 1.790,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.772,02	R\$ 1.771,99	R\$ 1.659,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.586,92	R\$ 1.586,93	R\$ 1.951,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.443,43	R\$ 1.443,46	R\$ 2.246,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.329,10	R\$ 1.329,10	R\$ 2.546,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.235,96	R\$ 1.235,91	R\$ 2.850,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 10.531,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 5.372,21	R\$ 5.372,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.581,47	R\$ 3.581,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.686,11	R\$ 2.686,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Esse documento foi assinado por Neide Oliveira Souza, Neide Oliveira Souza, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Andreza Cristina De Oliveira Valdes, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.westsign.com.br> ou <https://portal.westsign.com.br>







A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

NOS

ACV

MLA

Salvador - BA, \_\_\_\_ de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 30/04/2024 13:47:51 -03:00



**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
**Marcel Lautenschlager Arriaga**  
**Presidente // CRO: 5172 // CPF: 003.028.768-55 // RG: 8633122 – SSP-SP**

Assinado eletronicamente por:  
Neide Oliveira Souza  
CPF: \*\*\*.408.568-\*\*  
Data: 22/04/2024 14:50:21 -03:00



**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**  
**Neide Oliveira Souza // Cargo: Securitária // CPF:205.408.568-51 // RG:28.543.390-8 SSP/SP**

Assinado eletronicamente por:  
Andreza Cristina De Oliveira Valdes  
CPF: \*\*\*.772.278-\*\*  
Data: 23/04/2024 16:37:36 -03:00



**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**  
**Andreza Cristina De Oliveira Valdes // Cargo: Securitária // CPF: 226.772.278.00 // RG: 29.916.899-2-SSP SP**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H7CDL-58CYB-F2K67-SR3CB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Neide Oliveira Souza (CPF \*\*\*.408.568-\*\*) em 22/04/2024 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.161.96.237	Lat: -23,573448 Long: -46,585455 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	con*****@portoseguro.com.br
Email verificado	
YSHu6sxxTz63X3+YM68vnkwhJa1tJhTYKHWglmlLTac=	
SHA-256	

- ✓ Neide Oliveira Souza (CPF \*\*\*.408.568-\*\*) em 23/04/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.161.96.239	Não disponível
Autenticação	con*****@portoseguro.com.br
Email verificado	
zuxOyiu5fmw0iyKuLyCb5YnXVpiueVxvvyUqkMjx14=	
SHA-256	



✓ Andreza Cristina De Oliveira Valdes (CPF **\*\*\*.772.278-\*\***) em 23/04/2024 16:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.161.96.239	Não disponível
Autenticação con*****@portoseguro.com.br	
Email verificado	
WKJ7A7O4b/kq6BmeVNJ7iqNdv2vJ2+aX1C1UARoS+cs=	
SHA-256	

✓ Andreza Cristina De Oliveira Valdes (CPF **\*\*\*.772.278-\*\***) em 23/04/2024 16:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.161.96.239	Não disponível
Autenticação con*****@portoseguro.com.br	
Email verificado	
nk/ml8mgijlKvogG30IA5eVY93kARfe2lws9sviaL4=	
SHA-256	

✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF **\*\*\*.028.768-\*\***) em 30/04/2024 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.207.154	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 0382)	
PhlYQwFxtJxJOgfVeGTwIPAK9XkjWNrrUo49VNO23SY=	
SHA-256	

✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF **\*\*\*.028.768-\*\***) em 30/04/2024 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.251.207.154	Geolocalização Não disponível
Autenticação SMS (final 0382)	
Z9lwAg9t4a/X98c+EiGdA1W/9/5nwroJ8Ls5K96wld4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/H7CDL-58CYB-F2K67-SR3CB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>